



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### UPA OLINDA – 1º TRIMESTRE/2021

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA OLINDA, no município de OLINDA-PE.

### INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e pela Portaria nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 029/2021-RT;

b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2021 (UPA OLINDA),

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei Estadual nº 16.771/2019

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA OLINDA, no 1º trimestre/2021, foram enviados em 12 de julho de 2021 a Gerência de Controle Interno (GCI/SES) e a esta Comissão Mista pelo Ofício nº 429/2021-DGMMAS, através do SEI de nº 2300000294.000264/2021-16.

### UNIDADE ANALISADA – UPA OLINDA

A UPA OLINDA, cujo Contrato nº 003/2009, encerrou em 27 de dezembro de 2019, quando o mesmo completou 10 (dez) anos de vigência, teve sua última prorrogação celebrada através do 15º Termo Aditivo<sup>1</sup>. A Unidade continua sob gestão da OSS até a conclusão de processo licitatório. O Relatório Assistencial da DGMMAS informa que o processo licitatório encontra-se suspenso devido à Pandemia do Coronavírus.

A Unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia nas 24h e Odontologia em 12h.

No dia 27 de dezembro de 2018 foi assinado o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que tem como objetos a Repactuação da Meta de Atendimentos Médicos de Urgência, conforme os parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, que passa a ser de 12.375 atendimentos mensais.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

#### QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RE SOLUTIVIDADE	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA SUS ( Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

**Fonte:** Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009.

#### QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital

**Fonte:** Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

### 1.1 Atendimentos de Urgência Médica

Na avaliação de produção são considerados os atendimentos de Urgência Médica realizados pela UPA OLINDA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a meta contratada corresponde a 12.375 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Janeiro/2021:** 51,62%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato
- b) **Fevereiro/2021:** 52,47%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato
- c) **Março/2021:** 44,32%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos**

Atendimento de Urgência Médica UPA OLINDA – Janeiro a Março/2021			
Meses	janeiro	fevereiro	março
Contratado	12.375	12.375	12.375
Realizado	6.388	6.493	5.484
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	51,62%	52,47%	44,32%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos – UPA OLINDA - 1º Trimestre/2021

## 1.2 Atendimentos de Urgência Odontológica

Na avaliação de produção são considerados os atendimentos de Urgência Odontológica realizados pela UPA OLINDA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a meta contratada corresponde a 786 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Janeiro/2021:** 32,57 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato
- b) **fevereiro/2021:** 32,19 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato
- c) **Março/2021:** 31,68 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato

**Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos**

Atendimento de Urgência Odontológica UPA OLINDA – Janeiro a Março/2021			
Meses	janeiro	fevereiro	março
Contratado	786	786	786
Realizado	256	253	249
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	32,57%	32,19%	31,68%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – UPA OLINDA - 1º Trimestre/2021

Importante ressaltar que o indicador de produção em Urgência Odontológica passou a ser requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da meta conforme informações extraídas do Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, assinado em 27/12/2018.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1 Escala Médica<sup>2</sup>

A UPA Olinda, sendo Unidade de Porte III, de acordo com a Nota Técnica nº 015/2018 DGMMAS, parte integrante do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 11 profissionais médicos nas 24 horas.

Atualmente, a **escala médica praticada no plantão diurno** é de 03 clínicos, 02 pediatras e 01 ortopedista. Já no **plantão noturno**, são 03 clínicos e 01 pediatra e 01 ortopedista, conforme consta no anexo enviado pela DGMMAS.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão, informa no item 2 do quadro 01, os seguintes resultados:

- a) **Janeiro/2021:** escala incompleta/ meta **não cumprida**;
- b) **Fevereiro/2021:** escala incompleta/ meta **não cumprida**;
- c) **Março/2021:** escala incompleta/ meta **não cumprida**.

O Relatório Assistencial da DGMMAS vem informando a quantidade de faltas no mês de janeiro, foram apontadas 04 (quatro) faltas, no mês de fevereiro foram mais 04 (quatro) faltas e no mês de março 05 (cinco) faltas,

totalizando 13 (treze) faltas no trimestre <sup>2</sup>

## 2.2 Escala Odontológica

A UPA Olinda, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o item 3.1.3.1 da Cláusula Terceira do 6º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, deverá ter diariamente 01 dentista.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

- a) **Janeiro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **Março/2021:** escala completa/ meta cumprida;

## 2.3 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme Contrato de Gestão nº 003/2009, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

- a) **Janeiro/2021:** 100% apresentado e 0,000 % de glosa. Meta cumprida;
- b) **Fevereiro2021:** 100% apresentado e 0,017% de glosa. Meta cumprida;
- c) **Março/2021:** 100% apresentado e 0,051% de glosa. Meta cumprida.

**Tabela 03 – Produção SIA SUS**

Produção SIA/SUS – UPA OLINDA – janeiro a Março/2021					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	37.675	100,00%	37.675	0	0,000%
fevereiro	42.105	100,00%	42.105	7	0,017%
março	35.493	100,00%	35.493	18	0,051%

**Fontes:** Relatório Assistencial Trimestral de Gestão /DGMMAS e Anexos – UPA OLINDA – 1º Trimestre/2021

## 2.4. Requisitos de Qualidade – Não Valorados

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA OLINDA estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009. São eles:

- a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Que
- c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

**Tabela 04 – Requisitos de Qualidade**

RE SUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO DGMMAS – 2021					
UPA OLINDA – JANEIRO A MARÇO/2021					
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
<b>1. Acolhimento e Classificação de Risco</b>	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
<b>2. Atenção ao Usuário</b>					
<b>2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário</b>	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b)mínimo de 10% do total de atendimentos.	16,83%	16,23%	14,30%	A unidade atingiu o mínimo contratual em todo trimestre. Meta cumprida em todos os meses <sup>3</sup> .
<b>2.2 Resolução de Queixas</b>	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	Sem Queixas	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixa nos meses de janeiro e fevereiro, não ocorrendo queixas no mês de março. A unidade enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo assim a meta em todos os meses.</b>
<b>3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente</b>	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório DGMMAS informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>

**Fonte:** Relatório Assistencial Trimestral de Gestão /DGMMAS e Anexos – UPA OLINDA – 1º Trimestre/2021.

### 3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 003/2009 preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.*

*3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.*

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS (quadro 02), a Unidade possui e manteve em funcionamento nos meses trimestre analisado as Comissões de Análise de Prontuários Médicos e da Comissão de Óbitos<sup>4</sup> e mantendo ativa durante o trimestre a Comissão de Ética Médica, informando também que foram enviadas as atas de reunião. A UPA OLINDA manteve em pleno funcionamento no trimestre, o Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, o Núcleo de Segurança do Paciente e o Núcleo de Engenharia Clínica, conforme registrado no relatório elaborado pela DGMMAS.

### 4. APONTAMENTO DE DESCONTO <sup>5</sup>

A DGMMAS apresentou apontamento de descontos no 1º trimestre/2021 em relação aos indicadores de Produção de Atendimento de Urgência Médica, bem como no Indicador de Qualidade em Escala Médica, conforme demonstrado na tabela 05 abaixo

**Tabela 05 – Apontamento de Desconto <sup>5</sup>**

Repasso Variável – UPA OLINDA – 1º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 267.030,03
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	51,62%	30,00%	R\$ 80.109,01
fevereiro	52,47%	30,00%	R\$ 80.109,01
março	44,32%	30,00%	R\$ 80.109,01
Total			R\$ 240.327,03
Escala Médica (5%)			R\$ 66.757,51
Meses	Faltas	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	4	16,00%	R\$ 10.681,20
fevereiro	4	16,00%	R\$ 10.681,20
março	5	20,00%	R\$ 13.351,50
Total			R\$ 16.021,80
<b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>			<b>R\$ 256.348,83</b>

**Fontes:** Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS (com anexos) e Anexo II do 16º Termo Aditivo – UPA Olinda – 1º Trimestre/2021

No 1º trimestre/2021, a Unidade enviou justificativas quanto ao não cumprimento das metas através dos Ofícios nºs 038, 041 e 068/2021, tendo os mesmos sido acatados pela DGMMAS, conforme teor dos Pareceres Técnicos de nºs 017, 018 e 019/2021, tendo os descontos sido apontados, porém não efetivados.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

*“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.*

(...)

*§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.*

## 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 029/2021-RT afirma em sua conclusão que: *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA OLINDA nos meses do referido trimestre de janeiro a março de 2021, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Leis 16.152 e 16.155/2017, e 16.771/2019”.*

## 6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE <sup>6</sup>

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR**, foi publicado o Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020, com validade até 27/11/2022. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a saber:

*“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)”*

## 7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se que se fazem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria,

referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2009 – UPA OLINDA:**

1. A Comissão solicita informações sobre a vigência e renovação do referido contrato, tendo em vista ter já haver decorrido mais de 01 ano do término do prazo do 15º Termo Aditivo.
2. Analisando o anexo BID constatou-se que ocorreram 06 (seis) faltas no mês de janeiro, 06 (seis) faltas em fevereiro e 12 (doze) faltas no mês de março, total divergente do constante na tabela de apontamento do Relatório DGMMAS. Com isso, essa Comissão solicita correção desse item no Relatório.
3. No item 2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário, constante na Tabela 4, verifica-se que a Unidade atingiu a meta em todos os meses. A Comissão solicita correção do status constante no mês de março do Relatório Assistencial.
4. Quanto as reuniões das Comissões Clínicas (Comissão de Análise de Prontuários Médicos e Comissão de Óbitos), esta Comissão Mista vem solicitando esclarecimentos do motivo da não realizações das reuniões mensalmente, conforme dispõe a Resolução CFM nº. 2171, de 30 de outubro de 2017. A DGMMAS vem informando em seus Relatórios, que recomenda às Unidades que realizem mensalmente as mencionadas reuniões, porém, segundo o Relatório Assistencial, a UPA OLINDA vem afirmando que ainda não realiza mensalmente a reunião, diante das limitações causadas pelo enfrentamento da pandemia pelo novo Coronavírus. Esta Comissão solicita que a Unidade seja novamente alertada sobre o cumprimento dessa cláusula.
5. O Relatório Assistencial da DGMMAS apontou os percentuais de 30% (trinta por cento) nos descontos referentes ao indicador de Produção de Atendimento de Urgência Médica, nos meses de janeiro, fevereiro e março/2021. No entanto, a produção em todos os meses do trimestre foi inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento), o que nos remete a um apontamento de 45% (quarenta e cinco por cento) nos respectivos meses. Além disso, a tabela informa total de faltas divergentes do constante no BID (ver consideração 02 acima). Esta Comissão Mista solicita a correção no apontamento de desconto, conforme a tabela abaixo.:

Repassse Variável – UPA OLINDA – 1º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 267.030,03
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	51,62%	45,00%	R\$ 120.163,52
fevereiro	52,47%	45,00%	R\$ 120.163,52
março	44,32%	45,00%	R\$ 120.163,52
Total			R\$ 360.490,55
Escala Médica (5%)			R\$ 66.757,51
Meses	Faltas	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	6	24,00%	R\$ 16.021,80
fevereiro	6	24,00%	R\$ 16.021,80
março	12	48,00%	R\$ 32.043,60
Total			R\$ 64.087,20
<b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>			<b>R\$ 424.577,75</b>

6. Quanto a qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, o Parecer CTAI nº 029/2021 – RT, informou que a OSS está qualificada através do Decreto Estadual nº 47.006, de 15/01/2019. Através do Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, com efeito retroativo a 28/11/2020, com validade até 27/11/2022, a qualificação da Organização Social de saúde foi renovada. Esta Comissão solicita a correção dessa informação.

7. A Comissão solicita informações a respeito da execução financeira do contrato no período analisado (repasses efetuados, situação de superavit/deficit, percentual gasto com RH).

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e seus anexos, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2009 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 1º trimestre/2021, exceto no Indicador de Produção Atendimento de Urgência Médica e no Indicador de Qualidade em Escala Médica, em todos os meses do trimestre analisado. Apesar disso, a UPA OLINDA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 02 de agosto de 2021.

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

Matrícula 406.111-0/SAD

Relator

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora

**RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA**

Matrícula 401.713-7/SES

**SANDRA MACIEL NAVARRO**

Matrícula 388.908-4/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 03/08/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 03/08/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 03/08/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 03/08/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15762803** e o código CRC **4465A4F7**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: